

PROJETO DE LEI Nº.034/2004 DE 08/11/2004.

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO
DE ÁREA DE TERRAS À ASSOCIAÇÃO DOS
DEFICIENTES DE LINHARES - ADEFIL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo:
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

PROTOCOLO SOB Nº : 521 / 2004

DT. ENTRADA: 9/11/2004

HORA: 14:00

ASSUNTO:

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS À
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE LINHARES - ADEFIL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

~~Protocolada~~

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação dos Deficientes de Linhares - ADEFIL, entidade de utilidade pública, CNPJ nº. 02.720.246/0001-63, sito na Av. Padre Manoel da Nóbrega, 379 - Bairro Interlagos - Linhares, uma área de terras medindo 34,00 x 39,00= 1.326,00m², anexa ao CAIC, correspondente a parte da quadra 559, confrontando-se por seus diversos lados com Rua João Gama, CAIC e áreas de praça.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo,
aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro.


Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE LINHARES

CGC - 02.720.246/0001-63.

Fundada em 09/05/98 - Registrada em Cartório Civil n.º 374-Fls.142V-L.A-1- 05/08/98.

Utilidade Pública Municipal - Lei 2.158/2000 - 17/04/2000.

Utilidade Pública Estadual - Lei 6.786/2001 - 15/10/2001.

Utilidade Pública Federal - Port. 1.218/2003 - 19/08/2003.

Entidade Filiada a **ONEDEF** - 08/06/2002.

Av. Pe. Manoel da Nóbrega n.º 379 - Interlagos I - CEP: 29.903-490 - Caixa Postal-293.
Tele fax. 0xx27-3264 - 0100 - 3264 - 0744 - e-mail: adefil.Linhares@ig.com.br - Linhares - ES.

Jose Geraldo Giouvaui

- Quando há força de vontade, superam-se as dificuldades -



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

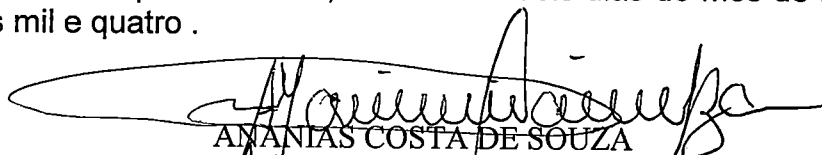
Projeto de Lei nº 521/2004 .

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS À ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE LINHARES- ADEFIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Linhares reunida com todos seus Membros é de Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 525/2004, tudo de conformidade com o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor de juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro .


ANANIAS COSTA DE SOUZA
Presidente

JOSÉ BELISÁRIO CORREIA
Relator


ANTÔNIO SILVÉRIO SOBRINHO
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 521/2004 .


"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS À ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE LINHARES- ADEFIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivo obter autorização para promover a doação em favor da Associação dos Deficientes de Linhares- ADEFIL- Bairro Interlagos I anexo ao CAIC.


A competência está inserida no artigo 8º e seguinte da Lei Orgânica Municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua APROVAÇÃO, por ser CONSTITUCIONAL, tudo de conformidade com o Parecer da Procuradoria desta Edilidade.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro.


IVAN MIRANDA SALVADOR
Presidente


ALAIR ANTONIO PESSOTTI
Relator


ANGELO GABRIEL SILOTE
Membro



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 521/2004 .

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS À ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE LINHARES- ADEFIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como objetivo obter autorização para promover a doação em favor da Associação dos Deficientes de Linhares- ADEFIL- Bairro Interlagos I anexo ao CAIC.

Desnecessário enfatizar a importância do referido Projeto, porquanto, a doação objeto do presente visa uma área de terras para construção da Sede da Associação por, ainda, não ter um lugar próprio para suas atividades.

A competência está inserida no artigo 8º e seguinte da Lei Orgânica Municipal.

O Projeto em epígrafe dependerá do voto favorável de maioria qualificada dos membros da Câmara e proceder-se-á obrigatoriamente, a votação pelo processo nominal, a teor dos artigos 181 e 196, ambos do Regimento Interno da Casa.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo “Antenor Elias”

Assim, a PROCURADORIA da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação, por ser CONSTITUCIONAL, desde que se observe as orientações supra. Salvo melhor reflexão de Vossas Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro.


ELDO VALNEIDE VICHI

Procurador


GEORGE DUARTE FREITAS FILHO

Procurador

MENSAGEM Nº. 034/2004

08 de novembro de 2004.

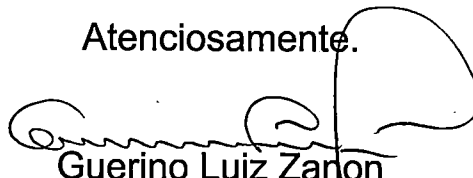
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS:

Tenho a grata satisfação de remeter a consideração dessa Augusta Câmara Legislativa, o incluso Projeto de Lei que promove a doação em favor da Associação dos Deficientes de Linhares - ADEFIL", Bairro Interlagos I anexo ao CAIC, neste Município.

Desnecessário, seria enfatizar a importância do referido Projeto, pois a doação acima objeto do presente Projeto de Lei visa uma área de terras para construção da Sede da Associação por não ter um lugar próprio.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares que aprovem esta matéria como redigida, dando-lhe a tramitação de regime de urgência prevista na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.



Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal